

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 06 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 06 de 2025:

**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES**, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a “Licença”, de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Sebastião Bento Filho**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a “Licença” concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 15 de agosto de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:8883457B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/08/2025. Edição 3935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

RESOLUÇÃO N° 06/2025

CONCEDE LICENÇA AO  
VEREADOR JOÃO DE SOUSA  
GUIMARÃES PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 06 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução n° 06 de 2025:

**Art. 1°.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2°.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1° desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Sebastião Bento Filho**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3°.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 15 de agosto de 2025.

*Ildean Rodrigues da Silva*  
**Ildean Rodrigues da Silva**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 06/2025

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporangá  
Votação Unanidade  
E Sessão do dia 14/08/2025

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**


  
Presidente

**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 15 de dezembro de 2025.

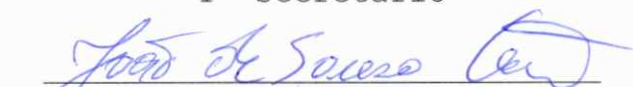
**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Sebastião Bento Filho**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 11 de agosto de 2025.

  
Ildean Rodrigues da Silva  
Presidente

Maclaildo Andrelino da Silva  
1º Secretário

  
João de Sousa Guimarães  
2º Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**

**JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES**, Vereador no Exercício do Mandato, residente e domiciliado na Rua Rozendo Medeiro de Araújo, Centro, Itaporanga-PB, vem perante Vossa Excelência apresentar

**PEDIDO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR PELO PRAZO DE 120  
(CENTO E VINTE) DIAS**

Com fundamento no Art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e no art. 70, inciso III, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB pelos fatos que passa a expor.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

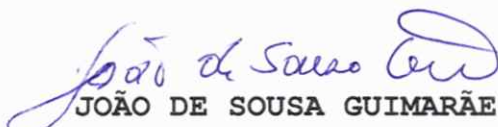
Com o devido respeito que nutro por Vossas Excelências, bem como pelo respeito que tenho com a população de nossa querida Itaporanga/PB, neste momento necessito me afastar das minhas atividades nesta Casa Legislativa, especialmente para tratar de interesses particulares.

Vossas Excelências são sabedores das minhas funções nesta Câmara Municipal, especialmente do meu trabalho de legislador e fiscalizador dos gastos públicos do Executivo Municipal, que venho desempenhando desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2025.

No entanto, neste momento, como ser humano que sou e como cidadão Itaporanguense, relato a Vossas Excelências e ao povo de Itaporanga/PB que estou me licenciando das minhas atividades pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme me assegura a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, pois careço de tratar de interesses particulares.

Nestes termos,  
Pede e Espera deferimento.

Itaporanga/PB, em 11 de agosto de 2025.

  
**JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES**  
Vereador/Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2025**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 06/2025 - CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório**

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução n° 06/2025, que dispõe sobre a concessão de licença ao vereador João de Sousa Guimarães, para tratar de interesse particular.

**II - Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Resolução n° 06/2025, para tratar sobre a concessão de licença ao vereador João de Sousa Guimarães, para tratar de interesse particular.

Pois bem, conforme se observa membros do legislativo possuem legitimidade para a propositura de Projeto de resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno, conforme Art. 198 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela legalidade e seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Itaporanga/PB, em 12 de agosto de 2025.

**Ricardo Rangel Pinto da Silva**  
Vereador Presidente

**Hélio Rodrigues**  
Vereador Relator

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
OAB/PB n° 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 74/2025

Projeto de Resolução nº 06/2025

**Autoria:** da Mesa Diretora

Concede Licença ao vereador João de Sousa Guimarães para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:**  \_\_\_\_\_

**RELATOR:**  \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

Itaporanga PB, 12 de agosto de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho n° 74/2025

Projeto de Resolução n° 06/2025

**Autoria:** da Mesa Diretora

Concede Licença ao vereador João de Sousa Guimarães para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de agosto de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*